COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 055/2022 – FAVORÁVEL AO VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO GERAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 1679, DE 15 DE MARÇO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE "*DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DA LEI Nº 974, DE 23 DE JULHO DE 2008, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.*"

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Esteve em pauta na Reunião Extraordinária da Comissão Geral do dia 27 de abril de 2022, às 14:00 horas.

O VETO integralmente apresentado à Emenda Modificativa nº 009/2022, a qual propusemos no art. 5º que fosse modificado de "*Pasta da Cultura*" para "*Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos*", relativa ao Projeto de Lei nº 1679, de 15 de março de 2022, foi também **por não estar** de acordo com a Lei Complementar nº 165, sancionada pelo Executivo Municipal em 21 de março de 2022, que "*Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Boa e, dá outras providências*" que estabelece em seu art. 15, no item 3.3, que ficou assim constituído:

Art. 15 – (...)

3.3 *SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER*

Portanto, diante das considerações apresentadas, somos de acordo com o art. 15 da LC nº 165/2022 e do Parecer Jurídico nº 065/2022 do Dr. Bruno S. Segatto, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, opinar pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL, para que o Executivo Municipal sancione o referido projeto de lei na sua forma original.

Sala da Comissão Geral, aos 27 de abril de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) Relatora
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições